

# MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Nova Araçá, 30 de janeiro de 2025.

Ilmo. Sr.  
André Dall Agnol  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

## PROJETO DE LEI Nº 005/2025

*DISPÕE SOBRE O IPTU ANO BASE 2025,  
ESTABELECE O CALENDÁRIO DE  
PAGAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

Atesto recebido:

31 / 01 / 2025

Assinatura:

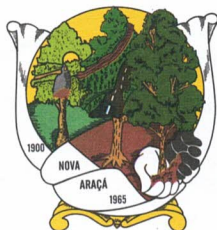
Adinivaldo Zago

Art. 1º O pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ano base 2025, no Município de Nova Araçá, deverá ser efetuado em parcela única ou de forma parcelada, em até 03 (três) vezes, observados os seguintes critérios:

I – Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU relativo ao ano base 2025 em parcela única, com vencimento até 12 de maio de 2025, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

II – Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, poderão fazê-lo em até 03 (três) vezes, sem obtenção de desconto, sendo o vencimento da 1ª parcela em 12 de maio, da 2ª parcela em 12 de junho e a 3ª parcela em 14 de julho de 2025.

Art. 2º O valor do IPTU para o ano base 2025 será reajustado pela variação do IPCA correspondente ao ano de 2024, no índice de 4,83%, na forma prevista no artigo 9º, inciso I do Código Tributário Municipal - Lei nº 1.083/93.



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Art. 3º Se necessário o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 30 de janeiro de 2025.

HENRIQUE OCCHI PERETTI  
Prefeito Municipal

### CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado ( ) Rejeitado por \_\_\_\_\_

Com 8 Votos Vencidos/ \_\_\_\_\_ Abstenções

Sessão (X) Ordinária ( ) Extraordinária

Data 19/01/25 ATANº 003125

Andre' *[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Denise de Moraes Rufato

Zimene M. Mourão

Marcelo

Fabiano de Souza

Adriano

Alceu

Gabriela Ham



## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrêgia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada na forma regimental.

### PROJETO DE LEI Nº 005/2025

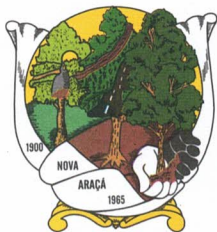
**EMENTA: DISPÕE SOBRE O IPTU ANO BASE 2025, ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa estabelecer normas para o lançamento e pagamento do IPTU, ano base 2025, e solicitando autorização para concessão de desconto no pagamento no vencimento da parcela única, conforme discriminado no referido projeto, além de estabelecer o calendário de pagamento.

Visando incentivar os contribuintes a efetuarem o pagamento do IPTU relativo ao ano base 2025 em parcela única, estamos oferecendo desconto de 10% (dez por cento), que permitirá maior antecedência no ingresso do tributo aos cofres públicos.

Desta forma, solicitamos a apreciação deste projeto de lei para que possamos efetuar a cobrança dos valores nas datas determinadas, além de agilizar os trabalhos do setor tributário, no lançamento, confecção e distribuição dos carnês para que os contribuintes tenham tempo hábil para pagamento em relação às datas de vencimento.

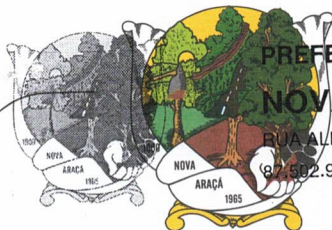


## MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 30 de janeiro de 2025.

HENRIQUE OCCHI PERETTI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ**

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000  
(54) 3275-902/0001-04

**Manifesto do Documento**

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E3877436) no site:  
<https://citta.click/KF4UGYDQ>

**PROJETO DE LEI**

**Protocolo -**

**Documento**

000005 / 2025

**Processo**

-

**Autenticação**



E3877436

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil**

**Identificação:** HENRIQUE OCCHI PERETTI

**CPF:** 030\*\*\*.\*\*\*07

**Assinado em:** 31/01/2025 15:20:44



Hash do documento (SHA-256): 8ae371970a0acbee77456354dd933c5670074763c4a22d0acb1a99884caae447  
Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS  
Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.  
Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337

